



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

CGCMF 80.888.662/0001-89

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONE (0442) 77-1129
CEP 86966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

LEI Nº 017/89

SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder Executivo custeiar despesas (Material e Mão de Obra para Instalação do Posto do Banco do Brasil S.A.).

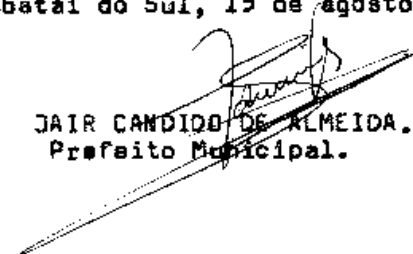
A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, autorizado a custeiar despesas (Material e Mão de Obra para Reparos no Prédio), onde / irá ser instalado Posto Avançado do Banco do Brasil S.A, à Quadra nº69, data de Terras nº04 da planta desta cidade.

Art. 2º - Fica autorizado as despesas (Material e Mão de Obra), até o montante de Rcz\$7.000,00 (Sete mil cruzados no vos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, 15 de agosto de 1989.


JAIR CÂNDIDO DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.